
12 Mai 2010 | atualizada às 14:01

O blog que cuida do seu sonho

Inicial [Compra](#) [Construção](#) [Reforma](#) [Aluguel](#) [Decoração](#) & [Jardim](#) [Contato](#)

Por Danielle Abreu e Maria Clara Serra

Enviado por Maria Clara Serra - 11.5.2010 | 23h13m

FGTS impulsiona consórcio imobiliário

Com a ampliação das opções de uso do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em consórcios de imóveis, aprovada em março deste ano, esse tipo de comercialização cresceu 18,1% no acumulado de 2010. Ao todo, até março, 56 mil novas cotas foram comercializadas, enquanto que nos primeiros três meses de 2009 foram apenas 47,4 mil. Segundo o vice-presidente da [Associação Brasileira de Administradoras de Consórcios \(Abac\)](#), Fabiano Ferreira, o crescimento ainda é uma prévia do esperado para o ano.

Vantagens e desvantagens do consórcio

Na hora de adquirir um imóvel, é preciso pensar bem para decidir entre o financiamento e o consórcio. Além de haver menos burocracia - com o crédito aprovado e apresentando a escritura registrada com alienação ou hipoteca, o pagamento do consórcio é imediato -, o custo do imóvel é menor. Segundo o professor de finanças Jonas Penido, um apartamento de R\$ 100 mil financiado em 10 anos sai por 120 parcelas de R\$ 1.350,33 no "Minha casa, minha vida", enquanto no consórcio as prestações caem para R\$ 967. Mas no consórcio é preciso aguardar ser sorteado para obter as chaves do imóvel, enquanto no financiamento as chaves são entregues logo após a liberação do crédito.

Se a opção foi pelo consórcio, o ideal é seguir os passos abaixo:

- Verifique se a administradora é autorizada do Banco Central
- Leia atentamente o contrato
- Não acredite em promessas verbais
- Se possível, cheque com os órgãos de defesa do consumidor (Procon, Proteste, Idec) para ver se há alguma reclamação procedente contra a administradora

Para usar o FGTS no consórcio:

- O imóvel e a cota de consórcio devem estar no nome do titular da conta do FGTS
- O valor do imóvel não pode ser superior a R\$500 mil
- O imóvel deve estar na cidade onde o trabalhador resida há mais de um ano ou exerça sua ocupação principal
- O trabalhador deve ter, obrigatoriamente, três anos de vínculo com o FGTS, e o imóvel só pode ser utilizado como residência
- O FGTS pode ser usada para pagar a entrada (lance); completar o valor do crédito necessário ao imóvel; pagar as prestações
- Comprovação da renda: multiplicada pelo prazo do consórcio, deve corresponder a, pelo menos, três vezes o valor do imóvel

[Permalink](#) [Envie](#)

[Comente](#) [Ler comentários \(0\)](#)

[Ajuda](#) - [Política de privacidade](#) - [Termos de uso](#) - [Fale com o Extra](#) - [Expediente](#)

© 1996 - 2010 Todos os direitos reservados a Infoglobo Comunicação e Participações S.A.
Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem prévia autorização.